



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3845/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 008/2017 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4393/16, de 25 de outubro de 2016, crédito especial no valor de R\$ 184.603,72 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), no Fundo Municipal da Assistência Social, nas Atividades Assistência a Criança e ao Adolescente, Serviços de Assistência Comunitária, Departamento de Coordenação do Programa Bolsa Família e Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2.036 – Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00.92.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 329,94

08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária

3.3.90.30.00.92.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 4.416,36

3.3.90.39.00.92.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.460,00

3.3.90.30.00.95.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 17.613,26

3.3.90.39.00.95.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 109.186,22

08.244.0022.2.057 – Departamento de Coordenação do Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.95.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 6.482,72

3.3.90.39.00.95.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 27.000,00

4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.000,00

08.244.0022.2.069 – Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

3.3.90.33.00.95.0510 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.95.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 1.115,22

3.3.90.39.00.95.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.000,00


TOTAL ----- R\$ 184.603,72

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos saldos financeiros disponíveis do exercício de 2016, referente aos repasses efetuados pelos Governos Estadual (Programa de Proteção Social) e Federal, para os Programas Piso Básico Fixo, Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada – SUAS.


ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 18 de abril de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP